



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170001-INEXIGIBILIDADE

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170001-INEXIGIBILIDADE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME consoantes as cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.

05.149.182/0001-80, sediada na Rua Frei Daniel de Samarate n.128 – Centro, cidade de Santarém

Novo/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, brasileiro, naturalizado, casado, portador do CPF/MF n. 511.799.112-53, residente e domiciliado na cidade de Santarém Novo, e de outro lado a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.477.006/0001-66, estabelecida na AV. THOMPSON FILHO Nº 699, MORADA DA PAZ, REDENÇÃO-PA, CEP68.522.140, representado neste ato pelo seu responsável legal Sr. RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, portador do do CPF/MF n. 084.333.722-20, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do Processo nº 6/2017-0401001, Inexigibilidade 001/2017, na forma da Lei n. 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustar a celebração do Contrato Administrativo supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2018, a contar de 31 de Dezembro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santarém Novo/PA, 28 de Dezembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ (MF) N°05.149.182/0001-80
CONTRATANTE**

**CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA-ME
CNPJ N° 08.477.006/0001-66
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **Nome:** _____
CPF n° _____

2. **Nome:** _____ **CPF**
N° _____